



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 Fone
(38) 3631 – 1617 – 3631 - 2264

LEI Nº. 3113 DE 16 DE MAIO DE 2017.

INCLUE EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Festivos do Município de São Francisco/MG o seguinte evento:

- **FESTA DO MEL DA COMUNIDADE DE JARDIM – Primeira semana do Mês de Julho.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 16 de Maio de 2017.


EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL